



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná

CEP 86.533

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/85

SÚMULA:- Altera o dispositivo do Decreto Legislativo nº 02/82 de 12 de dezembro de 1982.

ARTIGO 1º: - Fica alterado o dispositivo no artigo 1º parágrafo único da Resolução Legislativa nº 02/82, ficando os subsídios do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, elevados para Cr\$-3.927,007 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil e sete cruzeiros) equivalentes a 23,5 MVR (Maior Valor Referência), a partir de 1º de janeiro de 1985.

ARTIGO 2º: - A partir de 1º de janeiro de 1985, os subsídios do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, serão alterados de acordo com as alterações do Maior Valor Referência, sempre que esta ocorrer.

ARTIGO 3º: - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Santana do Itararé, 19 de abril de 1985

Pedro Esposito

Pedro Esposito

Presidente

Aprovado em 1ª
votação e discussão.

Em, 15/04/85

Aprovado em 2ª
discussão e
votação.

Em, 19/04/85

Aprovado em 3ª
discussão e
votação.

Em 06/05/85

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Justiça e
Redação

é parecer favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 06 / 05 / 1985

Dantilio C. de Oliveira

Presidente

Membro

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Viação e
Obras Públicas

é parecer favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 06 / 05 / 1985

Leopoldo do Prado

Presidente

Membro

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Oramento e
Finanças

é parecer favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 06 / 05 / 1985

Presidente

Membro

Membro